



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARICANDUVA ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Tarcísio Geraldo Andrade, nº 207 Centro Aricanduva CEP: 39.678-000
Tel. (033)35159000 E-mail:gabinete@aricanduva.mg.gov.br CNPJ:01.608.511/0001-53

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 001/2024, de 08 de março de 2024.

“Dispõe sobre criação do cargo de chefe de almoxarifado; fixa carga horária, remuneração e forma de provimento do mencionado cargo na Lei Complementar nº 697/2022 que “Dispõe sobre o Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Aricanduva/MG e dá outras providências”, e dá outras providências.”

VALDEIR SANTOS COIMBRA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE ARICANDUVA, ESTADO DE MINAS GERAIS, APROVA e Ele SANCIONA E PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado, no quadro de pessoal do Município de Aricanduva, Estado de Minas Gerais, o cargo de provimento efetivo de Almoxarife.

Art. 2º. Acrescenta o cargo de almoxarife no Anexo II - QUADRO DE PROVIMENTO EFETIVO DOS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL, item 2 - GRUPO DE NÍVEL MÉDIO E OU TÉCNICO DE ESCOLARIDADE da Lei Complementar nº 697/2.022.

2 - GRUPO DE NÍVEL MÉDIO OU TÉCNICO DE ESCOLARIDADE – NM – JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS

CARGO	NÚMERO DE VAGAS	VENCIMENTO BÁSICO
Almoxarife	01	R\$ 1.750,00

Art. 3º - As atribuições e requisitos para investidura do cargo criado no artigo 1º desta Lei serão os constantes abaixo e integrará o anexo IX da Lei Complementar nº 697/2.022:

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética:

Executar trabalhos próprios de almoxarife (Receber, conferir e armazenar produtos e materiais no almoxarifado, bem como distribuir produtos e materiais aos setores do Poder Executivo).

b) Descrição Analítica:

Executar trabalhos de almoxarife, tais como aquisição, guarda e distribuição de material, preparar expediente para aquisição dos materiais necessários ao abastecimento de repartição, encaminhar aos fornecedores os pedidos assinados pelas autoridades competentes, promover o abastecimento de acordo com os pedidos feitos, adotando medidas tendentes a assegurar a pronta entrega dos mesmos, organizar e manter

Aprovaç: 12 votação
Data 13/03/2024
Votos a favor
Votos contra
Presidente

Valdeir Santos Coimbra
Prefeito Municipal
CPF: 063.248.536-16

Aprovaç: 20 votação
Data 13/03/2024
Votos a favor
Votos contra
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARICANDUVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Tarcísio Geraldo Andrade, nº 207 Centro Aricanduva CEP: 39.678-000
Tel. (033)35159000 E-mail: gabinete@aricanduva.mg.gov.br CNPJ: 01.608.511/0001-53

atualizado o registro do estoque de material existente no almoxarifado, efetua o recebimento e a conferência de todas as mercadorias, estabelecer normas de armazenamento de materiais e outros suprimentos, realizar todas as entregas, distribuição, registro e inventário do material, observando normas e instruções e/ou dando orientação a respeito do desenvolvimento desses trabalhos, para manter o estoque em condições de atender as unidades, realizar o serviço de guarda e conservação de móveis e materiais da repartição, supervisionar a embalagem de material para a distribuição ou a expedição, informar processos relativos a assuntos de materiais, dirigir a arrumação de materiais, efetuar lançamentos e controle de entrada e saída no sistema de controle de veículos; Executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Geral: Carga horária de 44 horas semanais.
- b) Especial: Sujeito a viagem de estudos.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Idade mínima: 18 anos.
- b) Instrução: 2º grau completo.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Aricanduva – MG, 08 de março de 2024.

Valdeir Santos Coimbra

Prefeito Municipal

CPF: 063.248.536-16

VALDEIR SANTOS COIMBRA
PREFEITO MUNICIPAL

Aprovau. 10 votação
Data 13/03/2024
7 Votos a favor
0 Votos contra
Presidente

Aprovau. 20 votação
Data 13/03/2024
7 Votos a favor
0 Votos contra
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARICANDUVA ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Tarcísio Geraldo Andrade, nº 207 Centro Aricanduva CEP: 39.678-000
Tel. (033)35159000 E-mail:gabinete@aricanduva.mg.gov.br CNPJ:01.608.511/0001-53

MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores da Câmara Municipal de
Aricanduva/MG.

Com especiais saudações, venho encaminhar Projeto de Lei Complementar - PLC que "Dispõe sobre criação do cargo de chefe de almoxarifado; fixa carga horária, remuneração e forma de provimento do mencionado cargo na Lei Complementar nº 697/2022 que "Dispõe sobre o Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Aricanduva/MG e dá outras providências", e dá outras providências."

O PLC visa à criação de 01(uma) vaga para subsidiar as necessidades da administração inerente ao almoxarifado.

A criação do cargo de Chefe do Setor de Almoxarifado, é essencial para adequarmos e melhorarmos o andamento e o controle dos materiais adquiridos pela Municipalidade e que são utilizados nas atividades cotidianas da Administração. Com a criação do referido cargo visa um melhor atendimento às Secretarias Municipais e, ainda, dar mais agilidade e eficiência aos serviços públicos prestados à Comunidade Aricanduva.

Anexo, o impacto financeiro orçamentário demonstrando que a criação da despesa tem respaldo contábil.

Atenciosamente,

Aricanduva/MG, 08 de março de 2024.

Valdeir Santos Coimbra
Prefeito Municipal
CPF: 063.248.536-16

Valdeir Santos Coimbra
Prefeito Municipal

Aprovaç. 10 votação
Data 13/03/2024
7 Votos a favor
0 Votos contra
Presidente

Aprovaç. 10 votação
Data 13/03/2024
7 Votos a favor
0 Votos contra
Presidente

Estimativa de Impacto Para Gasto Com Pessoal		
Órgão Proponente	Prefeitura Municipal de Aricanduva/MG	
Início da Vigência	mar/24	
Objeto da Proposição	Dispõe sobre o impacto referente à criação do cargo de Chefe de Almoxarifado, conforme projeto de Lei.	

Cargo	Vencimento		Patronal		Mensal	Ano 2024
Chefe de Almoxarifado	R\$	1.750,00	R\$	367,50	R\$ 2.117,50	R\$ 21.175,00

Estimativa da Despesa de Gasto de Pessoal - Poder Executivo						
	2023		2024		2025	2026
Receita Corrente Líquida - RCL	R\$	27.991.586,18	R\$	28.691.375,83	R\$ 29.408.660,23	R\$ 30.143.876,74
Despesa Total Pessoal - DTP -		14.487.298,31	R\$	15.066.536,70	R\$ 15.524.885,30	R\$ 16.067.334,12
% Gasto c/ Pessoal		51,76%		52,51%	52,79%	53,30%

Na apuração da Despesa Total de Pessoal Ano 2024, também foi considerado o aumento gerado pela dequação do vencimento dos profissionais do magistério ao piso nacional.

Na projeção da Despesa Total de Pessoal para os anos 2025, 2026 foi considerada a projeção do IPCA previsto no Boletim Focus do Banco Central de 01/03/2024

DSA

Assinado de forma digital por DSA

ASSESSORIA E CONSULTORIA

EIRELI:08254076000155

Dados: 2024.03.08 10:23:11 -03'00'